


LEI Nº 1.892, DE 16 DE MAIO DE 2014.

PODER LEGISLATIVO
PROCOLO Nº 59
Recebida em 16/05/2014

Protocolista

“Altera a Lei Municipal nº 1.525 de 19 de Outubro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação da autarquia municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

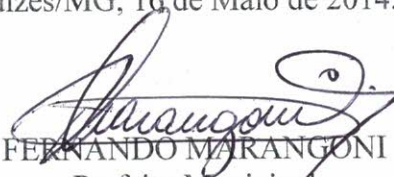
Art. 1º. O inciso VIII do Art. 75 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.800 de 21 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 75 (...)

VIII – contribuição suplementar dos Órgãos Empregadores a título de reserva de tempo passado, sendo 7,00% (sete por cento) para os exercícios de 2014 e 2015 e para os exercícios de 2016, à 2041, 10,00% (dez por cento), incidentes sobre a remuneração de contribuição.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.848, de 03 de maio de 2013.

Perdizes/MG, 16 de Maio de 2014.


FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal